

**PORTARIA TRT GDG Nº 766/2015**

(Protocolo nº 28.213/2015)

João Pessoa, 07 de dezembro 2015.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo acima citado, e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto no 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 011/2015 (art. 1º, inciso I, "q"),

**RESOLVE**

I - **Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para comporem a equipe de planejamento e contratação dos serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, evolutiva e preventiva, Releases e novas versões do Sistema MENTORH, em utilização neste Regional;

a) **MICHEL TRAVASSOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Removido Extra Quadro – TRT 6ª Região, matrícula nº 300.319.562, Assistente III - FC/03, lotada na Secretaria Administrativa, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **HILDEBERTO ABREU MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, matrícula nº 250.106.157, lotado no Serviço de Administração e Pagamento de Pessoal - SAPPE, na qualidade de **INTEGRANTE DEMANDANTE** ;

c) **EMERSON DIEGO DA COSTA ARAÚJO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Classe “A”, Padrão A1, matrícula nº 201.327.753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**.

II- Deverão os servidores ora designados observarem, estritamente, o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

III - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13

(datado e assinado eletronicamente)

**ARYOSWALDO JOSÉ DE BRITO ESPINOLA**

Diretor-Geral da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA (Lei 11.419/2006)  
EM 07/12/2015 14:59:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 02D5117571.BA2EEBF804.B4571D2D4F.3D26911614